

DECRETO Nº 173/2014

DATA: 29.12.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Div de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P.Física (163)	104	26.000,00
0602	Divisão de Prom. Recreativa e Desportiva		
27.812.0019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física (206)	000	1.000,00
0700	Depto Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física (357)	303	6.000,00
	TOTAL		33.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.013	Construir, instalar, reformar, ampliar Centro de Educação, Escolas e Salas de Aula.		
4.4.90.51	Obras e Instalações (130)	000	10.000,00





Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.




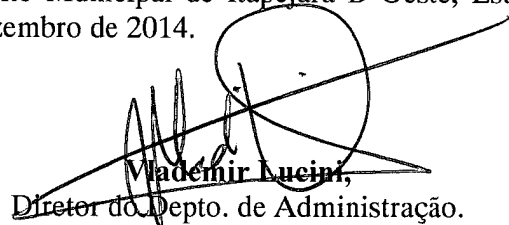
12.361.0013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo (173)	000	9.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (177)	000	14.000,00
	TOTAL		33.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2014.


Elandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.